PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 que o resumo do contrato firmado entre o Município de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM em 25 / 09 / 2026
Marine Lima de Lucas
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N. º 030/2026 – SEDES.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 329/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E CATUCHA OLIVEIRA PACHECO PORTO.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **LIANNE ARAUJO CARMO**, inscrita no CPF/MF sob nº 783.***.***-04 e portadora do RG sob o nº 2046674880 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CATUCHA OLIVEIRA PACHECO PORTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 017.190.245-96 e RG nº 12.098.834-81 SSP-BA, doravante denominado **LOCADORA,** ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 329/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 15 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **processo administrativo n.º 11684/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **17 de setembro de 2026** até **16 de setembro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Pelo presente termo aditivo, com fulcro Art. no 65, §8° da Lei Federal nº 8.666/93 e fundamentado na justificativa apresentada pela SEDES, reajusta-se o valor do contrato em 1,74%, de acordo com a variação do IPCA, resultando em um aumento total de **R$ 685,03 (seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**, conforme autoriza Parecer Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R$ 40.053,63 (quarenta mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
2.096	3.3.90.36	500 / 660 / 661

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 16 de setembro de 2026.

LIANNE ARAUJO CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE

CATUCHA OLIVEIRA PACHECO PORTO
CONTRATADA

PMA VISTO PROGER-ALEX

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 030/2026 - SEDES – Município: O Município de Alagoinhas e a Secretaria de Desenvolvimento Social – Contratada: **CATUCHA OLIVEIRA PACHECO PORTO** – Fundamento Legal: Arts. 57, II, e 65, §8° da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do referido contrato n.º 329/2022. – Data de Assinatura: 16/09/2026.